



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de bobinas de papel necessárias para impressão das faturas de água realizadas e entregues de porta a porta no ato da leitura, atendendo as necessidades do serviço de água- SAMAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tunápolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição das referidas bobinas, devido a necessidade da emissão periódica das faturas de água, pelo setor do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal de água e esgoto, garantindo dessa maneira o faturamento mensal, bem como facilitando e realizando um bom atendimento à prestação dos serviços por parte da municipalidade.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Tunápolis, localizada na Rua João Castilho, número 111, centro, Tunápolis- SC, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:30h, e 13:15h às 17:15h, de segunda à sexta-feira.

5. PRAZO CONTRATUAL

A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o dia da data de homologação da contratação até o mês de Junho do corrente ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe a cada Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria da Administração, Finanças e Orçamento procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, obtendo valor mínimo para a contratação, o mesmo já foi utilizado no Pregão Presencial de número 106/2023, o qual restou deserto para esse item.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Bixelon XM7-40-Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 55 mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	Und.	500	12,90	6.450,00
Total Estimado					6.450,00

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Unidade: 500
Despesa: 159
Elemento: 3.3.90.30.16



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir referido item, a administração buscou para o caso em comento, proposta que manteve o preço no processo licitatório lançado a menos de um ano, restando o memo deserto.

Assim sendo, não tendo os preços lançados em processo licitatório que se deu deserto, sofrido reajustes, tendo a administração encontrado fornecedor que pratique os mesmos valores, demonstrado resta que a busca por valores mais vantajosos se mostrou observada.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

11. PRAZO DE ENTREGA

A contratada terá o prazo máximo de 45 dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento para realizar a entrega do material solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente inexigibilidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na inexigibilidade;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes na dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta inexigibilidade o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item descrito na pesquisa de preço;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O aceite/aprovação do objeto pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

As bobinas deverão ser homologadas para uso com o software de leitura utilizado por nosso município, devendo ser disponibilizado amostra antes do fornecimento. As bobinas devem ser entregues embaladas em saco plástico.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.


DANIEL EPPING
Gestor


CLEITON TADEU SANDRI
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação.


JACKSON SCHERER
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças